



CONTRATO COM RUI MIGUEL VAZ SILVA LOPES PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS/LIVROS DE FICHAS DE APOIO AOS MANUAIS ESCOLARES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

VALOR DO ATO - 32 458,56 €

CONTRATO Nº.176/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

RUI MIGUEL VAZ DA SILVA LOPES, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 9 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, a **RUI MIGUEL VAZ SILVA LOPES**, a aquisição de cadernos/livros de fichas de apoio aos manuais escolares para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas do concelho de Lagoa, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

No âmbito do presente contrato, serão fornecidos **3 515 cadernos/livros de fichas**, distribuídos em 100 (cem)caixas de cartão, com tampa e pega, e a impressão a uma cor na tampa, entregues em cada um dos estabelecimentos de ensino referidos no Anexo I do respetivo caderno de encargos, no prazo de **30 dias** a contar do primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----



TERCEIRA

Nos termos da cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante os bens objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos.-----

QUARTA

O fornecimento do bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **32 458,56€**(Trinta e dois mil quatrocentos cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, discriminado da seguinte forma: **31 888,56€** (trinta e um mil oitocentos oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA a 6% e de **570,00€** (quinhentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa de 23%. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 116413**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **04/ 02 01 20**. --

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Faro; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- -- Certificado de Registo Criminal; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 21 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

